notícias da FEDERAÇÃO

JORNAL DA FNE
ANO VII - Nº 1 - MARÇO/91
PREÇO: 100$00 BIMENSAL

Directora: Manuela Teixeira

FORMAÇÃO
UMA EXIGÊNCIA DO MUNDO ACTUAL

Neste número:

- **Formação contínua**
  - artigos de:
    João Raimundo e
    Conceição Alves Pinto
- **Acordo sobre as DLES**
- **ISET- um projecto em marcha**
- **Notícias dos Sindicatos**

FNE REUNE COM SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO

A calendarização das negociações para **regulamentação do estatuto** dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário, a **reestruturação das delegações das cidades de Lisboa e Porto** e um amplo pacote de medidas visando a resolução de **problemas dos técnicos, administrativos e auxiliares de educação** estiveram em agenda na reunião que teve lugar entre o Secretariado da Federação e o Secretário de Estado Adjunto do Ministro, em 7 de Março.

O SEAM comprometeu-se a apresentar as propostas de regulamentação do Estatuto entre 20 de Março (1º pacote) e fim de Maio (último pacote) devendo concluir-se toda a negociação até ao final do mês de Julho.

Sobre as outras matérias ver mais notícias neste jornal.

STAAE

Reunião FNE/SEAM

O presidente do STAAE-ZN, que é membro do Secretariado da FNE, participou na reunião que teve lugar em 7 de Março entre a Federação e o Secretário de Estado Adjunto do Ministro que se encontrava acompanhado das Directoras Gerais da Administração Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário. Nessa reunião foram tratados os seguintes assuntos relativos ao pessoal não docente:

Portaria de Alteração dos Quadros

- Entrega por parte do Secretário de Estado da Portaria de alteração aos quadros aprovados pelo Decreto-Lei nº 223/87, de 30 de Maio

Grupo de trabalho de alteração ao Decreto-Lei nº 223/87

- Tomou-se conhecimento da constituição do Grupo de Trabalho, que se irá debruçar sobre a apresentação do Livro Branco do pessoal dos estabelecimentos de ensino não superior e que servirá de base de estudo da condição do pessoal não docente e documentará a preparação das alterações ao Decreto-Lei nº 223/87, de 30 de Maio.

Concursos

- Foi confirmada a abertura do concurso para Oficiais Administrativos Principais, logo após a publicação da portaria dos quadros.

Este concurso será documental de avaliação curricular, privilegiando os funcionários do ME, que dominam as áreas de educação. Este concurso é de grande importância para os primeiros oficiais, dado que permite seguidamente abrir concurso para Chefe de Serviços de Administração Escolar.

- Seguidamente serão abertos concursos para as restantes categorias de oficiais administrativos (primeiros, segundos e terceiros oficiais).

Técnicos Auxiliares de ASE

Com a publicação da Portaria de alteração dos quadros a sua situação de integração fica regularizada através da publicação da lista nominativa, conforme opção declarada em tempo oportuno.

Esta lista já se encontra elaborada, aguardando apenas a publicação da Portaria.

Após a regularização, permite a abertura dos concursos de promoção.

Quadros de Afectação

Estão já constituídos, sendo oportunamente publicados.

EDITORIAL

OS PROFESSORES E A REFORMA DA EDUCAÇÃO

novos desafios

Com a aprovação, em Conselho de Ministros, do decreto-lei que cria um novo sistema de direcção e gestão dos estabelecimentos de educação pré-escolar e das escolas básicas e secundárias foi estabelecido mais um dos pilares fundamentais da reforma do Sistema Educativo. Devemos congratular-nos porque este diploma legal consagra todas as grandes propostas que a FNE apresentou ao Governo na sequência de um amplo debate que realizou com os seus associados.

O novo sistema de direccção e gestão das escolas e o estatuto da carreira dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário são duas peças chave de uma reforma em que colectivamente nos empenhamos.

Mas a obra ficaria incompleta - podia mesmo tornar-se inútil ou perniciosa - se não fosse completada com duas séries de medidas que se torna imprescindível assumir:

- a regulamentação do estatuto da carreira docente;
- a aprovação de um diploma sobre a formação contínua de professores e a sua posterior implementação.

O Secretariado da FNE espera as propostas do Governo para iniciar uma ampla consulta aos professores e para apresentar as contra-propostas que, decorrentes dessa consulta, julgar mais adequadas à concretização destes projectos.

Abril e Maio serão, de novo, meses de um grande debate interno.

Nenhum professor deve demitir-se de participar na definição dos princípios que, concretizando o Estatuto, traçarão os rumos concretos da Reforma do Sistema Educativo.

Manuela Teixeira

NOTÍCIAS DOS SINDICATOS

SDPSul

Aniversário do SDPSul

Realizou-se, no passado dia 2 de Fevereiro, um almoço / convívio de sócios do SDPSul com o intuito de assinalar o 5º aniversário da fundação do Sindicato.

Os sócios presentes, oriundos dos diversos distritos da área de acção do SDPSul, ouviram a intervenção proferida pela Presidente da Comissão Directiva do Sindicato - Maria da Graça Ramalho - que reforçou a importância da participação dos professores nos trabalhos de reforma do sistema educativo, dando especial ênfase à dignificação da carreira docente e construção da comunidade educativa.

Tendo decorrido em ambiente de franca amizade, o almoço do 5º aniversário do Sindicato Democrático dos Professores do Sul contou com a presença do Grupo de Cantares Regionais de Portel e de diversos fadistas da cidade de Évora.

Formação de Professores

O SDPSul tem desenvolvido diversas iniciativas no sentido de habilitar os docentes com os conhecimentos básicos inerentes à progressão na carreira.

De salientar a realização de um curso de formação sobre "Relatório e Currículo" que decorreu em Évora, no período de 4 a 7 de Fevereiro, nas instalações da Escola Secundária André de Gouveia.

Neste curso de formação, participaram cerca de 100 professores (sócios do Sindicato) que encararam muito positivamente os trabalhos dirigidos pela Secretária Geral da FNE - Manuela Teixeira - e pela Presidente do SDPGL - Conceição Alves Pinto, em colaboração com vários monitores do SDPSul.

Reuniões de âmbito concelhio

Com o intuito de debater a "Gestão e Administração dos Estabelecimentos de Ensino e Educação", o SDPSul tem vindo a realizar diversas reuniões, nos distritos de Beja, Évora e Portalegre.

As reuniões sindicais, integradas no programa de discussão global do "Estatuto da Carreira", terão continuidade nos meses de Abril e Maio, procurando alargar o debate sobre a regulamentação do "Estatuto" e aplicação do diploma sobre a "Gestão".

Assembleia Geral do SDPSul

No passado dia 27 de Fevereiro, reuniu, na Escola Preparatória André de Resende (Évora), a Assembleia Geral do SDPSul, com a finalidade de discutir e aprovar o "Relatório de Contas do Exercício de 1990" e analisar a situação política e sindical.

Do teor das várias intervenções, destaca-se o apoio aos objectivos, de curto e médio prazo, determinados pelos orgãos directivos do Sindicato e à necessidade de reforçar o espaço de intervenção e reivindicação desta estrutura sindical junto do Ministério da Educação.

SDPMadeira

I CONGRESSO DO SDPMadeira

O Sindicato Democrático dos Professores da Madeira a fim de dar cumprimento ao estabelecido no artigo 27º dos seus Estatutos vai realizar o seu I Congresso no dia 16 de Março, no Auditório dos CTT à Avenida Gulbenkian, no Funchal.

Para a sessão de abertura, marcada para as 10H00, estão convidadas entidades directamente ligadas à Educação como seja, o Secretário Regional de Educação Juventude e Emprego, e à actividade sindical na Região Autónoma da Madeira.

Será feito no decorrer do Congresso o balanço da acção desenvolvida por este Sindicato desde a sua constituição em 19 de Junho de 1990 até ao presente momento, bem como será apresentado o Plano de Acção para o triénio 1991/94. Serão também propostas ao Congresso as Grandes Linhas de Política Reivindicativa Regional a negociar com o Governo Regional da Madeira.

Em simultâneo com as várias actividades do congresso decorrerá o processo eleitoral para os Corpos Gerentes do Sindicato - Assembleia Geral; Conselho Geral e Direcção.

Contamos com a presença de representantes dos vários Sindicatos que integram a FNE.

Para a sessão de encerramento, para além de outros convidados, contamos com a presença do Presidente do Governo Regional da Madeira e da Secretária Geral da FNE, Manuela Teixeira.

FORMAÇÃO CONTÍNUA

A rápida evolução dos conhecimentos nas diferentes áreas do saber, a evolução e o desenvolvimento tecnológico; a evolução das sociedades nos seus valores e nas suas relações interpessoais são aspectos que, hoje em dia, colocam importantes e decisivos desafios à formação dos professores.

A formação contínua dos professores deverá, então, ter como objectivo ajudar os professores a vencer e ultrapassar as dificuldades decorrentes do progresso científico e tecnológico, e das transformações sociais e culturais na sociedade.

As recomendações oriundas dos organismos internacionais e a própria Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei nº 46/86, de 14 de Outubro), estabelecendo a formação contínua como um direito de todos os docentes e, dependendo a sua existência de um processo imprescindível para a sua adaptação, definem o perfil do professor como um agente que, numa sociedade em transformação, responde à população escolar e aos novos conteúdos de ensino utilizando fontes alternativas de conhecimentos e novos métodos e técnicas pedagógicas.

Assim, no "Ante-Projecto de formação contínua dos docentes do ensino não-superior - Bases Gerais - pode ler-se: "a este conjunto dinâmico de exigências profissionais tem de corresponder um sistema de formação contínua que, simultaneamente, satisfaça as solicitações dos professores, as necessidades dos alunos e as prioridades definidas pelo sistema educativo no contexto de reforma de educação e no quadro de política de regionalização e da autonomia da escola".

Formação Contínua uma exigência do mundo moderno

Assim, a formação contínua de professores é uma exigência do mundo moderno, é parte essencial do processo normal de formação de um professor.

A formação contínua é, hoje a continuação natural da formação inicial - a segunda etapa e a mais longa do processo complexo que é a formação de um professor.

É, pois natural que a Lei de Bases do Sistema Educativo, no ponto 1. do artigo 35º refira:

"A todos os educadores, professores e outros profissionais de educação o direito à formação".

Linhas de força ou de caracterização da formação contínua

a) A formação inicial de um professor só tem sentido, hoje se for considerada como um momento da formação contínua.

b) A formação contínua deverá orientar-se no princípio de uma educação integral e permanente, definindo o processo educativo como um todo e inspirado num direito generalizado à educação e num desejo de respostas oportunas e adequadas às exigências da ciência e da sociedade.

A formação contínua aponta, ainda, para o não empobrecimento das actividades docentes e discentes por visões parciais da realidade, levando umas e outras a procurarem os nexos que prendem uma disciplina a outras disciplinas, ou uma especialidade a outra especialidade.

c) A formação contínua implica uma concepção do saber que rompe natural e progressivamente com o artifício das disciplinas, abrindo aos docentes e discentes o caminho para a interdisciplinaridade como uma necessidade de conhecimento integral e não parcelar ou disciplinar.

d) Sem a escola se assumir como centro de formação e de inovação não poderá haver formação contínua, mas reciclagem, não progresso previsto mas "progresso-moda".

A Formação e a Inovação

A formação e a inovação não podem ser resultado de reciclagens fortuitas ou precárias.

A reciclagem aparece como uma acção ou conjunto de acções com um objectivo claramente delimitado com o fim de fornecer um complemento de formação que permita ao docente a aquisição de determinados conhecimentos. No entanto, "reciclagem", sem a reflexão do que seja um avanço lúcido e contínuo, surge como uma justaposição ou associação de saberes não de uma sua interconexão.

Formação Contínua - Um Progresso

Ora, a formação contínua pretende corres-

FORMAÇÃO CONTÍNUA

ponder a um progresso não como uma justaposição ou associação de saberes e experiências, mas como sua interpretação e enriquecimento fecundos, sem os quais a formacão deixará de ser contínua para ser "épocal" ou "ocasional".

e) A formação contínua implica uma transformação da prática educativa, das relações escola / meio; professor / professor; professor / aluno; professor / encarregado de educação, enfim, uma alteração da ambiência escolar e do seu discurso pedagógico.

f) A formação contínua, de sentido profundamente endógeno, implica a escola como centro de formação dos seus professores e rejeita a centralização, de sentido essencialmente burocrático e administrativo, como sua determinante.

Pressupõe, naturalmente, a escola como estratégia de mudança, o que a leva a adquirir uma nova dimensão pedagógica.

g) A formação contínua promove a mobilidade profissional, pelo que sem a sua institucionalização o Estatuto da Carreira Docente enfermaria de precaridade.

Quem deve intervir na formação contínua dos professores ?

A Lei de Bases do Sistema Educativo compete às instituições responsáveis pela formação inicial o encargo de assegurar, **predominantemente**, a formação contínua dos professores em estreita ligação com as escolas onde trabalham.

Assim no seu artigo 35º, nº 3 diz-nos que "a formação contínua é assegurada predominantemente inicial, em estreita cooperação com os estabelecimentos onde os educadores e professores trabalham".

É, pois, criado um elo de ligação entre as escolas e as instituições de ensino superior e / ou universitário, de que há muito a esperar.

Esta ligação entre escola / ensino superior pode ser grande fecundidade científica, pedagógica e social.

Enriquecerá a escola, enriquecerá o ensino superior, enriquecerá a sociedade.

O artigo 30º da Lei de Bases, ao enunciar os oito princípios sobre que deve assentar a formação de educadores e professores, determina no segundo que a formação seja contínua, no sentido de que deve complementar e actualizar a formação inicial numa perspectiva de educação permanente.

Os termos em que o princípio é enunciado mostram que o espírito da lei não permite a redução de formação contínua à componente da especialidade, ou à componente pedagógica de formação pessoal e social.

É ao professor como homem de cultura, que a Lei se refere, isto é, ao professor de "consciência integrada", em que todas as componentes de formação convergem para um saber unificado e "doador" de sentido à vida.

Uma consequência importante deste facto, ou deste princípio, é a responsabilização dominante do ensino superior pela formação contínua.

Com efeito, não teria sentido que a complementação e actualização da formação inicial fosse ministrada por entidades alheias ao ensino superior e menos capacitadas do que ele para o efeito.

"Para defesa da dignidade e da qualidade da formação contínua há que garantir "standards" académicos mínimos para essa formação. Isto não implica a proibição de certas entidades não credíveis de promover acções de formação, mas implica necessariamente o seu não reconhecimento para efeitos de progressão na carreira" (1).

Aliás, o parecer do Conselho Nacional de Educação publicado no D.R. nº 24 de 4 de Fevereiro, sobre a formação contínua de professores, vem explicitar de forma exaustiva toda esta questão e demonstra um efectivo conhecimento de toda a problemática da formação contínua.

Há, pois, que encontrar, num espírito de diálogo, um projecto de diploma que consagre um modelo de formação contínua que, estou certo, não poderá afastar-se muito da síntese dos princípios orientadores definidos pelo Conselho Nacional de Educação.

Parece-nos ser este um bom momento para, em conjunto, reflectirmos e analisarmos um modelo de formação contínua, que sirva a educação e os professores deste País.

Um modelo que seja claro, inovador, de qualidade, descentralizado, coerente e participado.

João Raimundo

(1) - D.R. nº 29 de 4 de Fevereiro, pag. 1315 (Parecer da C.N.E.)

NOTÍCIAS DOS SINDICATOS

SPZC

Uma aposta na formação

O Sindicato dos Professores da Zona Centro tem, neste 1º trimestre, apostado na Formação de Professores.

A segunda parte (prática) da Acção de Formação "Curriculum e Relatório Crítico" tem decorrido durante os meses de Fevereiro e Março.

Em Abril dias 16 e 17 - decorrerá a parte teórica desta Acção de Formação, em Viseu, no Auditório da Feira de S. Mateus e abrangerá os sócios dos distritos de Aveiro e Viseu.

Aos sócios dos distritos de Castelo Branco e Guarda, ser-lhes-á proporcionada esta Acção de Formação nos dias 7 e 8 de Maio e terá lugar no Auditório da Esc. Superior Agrária de Castelo Branco.

Sintoma deste esforço na Formação é também a realização dos Encontros Nacionais, da Educação Pré-Escolar (em Coimbra, no Auditório Principal dos HUC), 1º ciclo do Ensino Básico (em Leiria, no Teatro José Lúcio) e 2º/3º ciclos do Ensino Básico e Secundário (em Aveiro, no Auditório do I.S.C.A.) de referir que os dois últimos se levam a efeito pela primeira vez.

Acção Reivindicativa

Os aspectos reivindicativos não ficaram alheios à actividade do Sindicato. Conjuntamente com um grupo de trabalho de Professores de Educação Física, o Departamento de Acção Reivindicativa do SPZCentro elaborou uma proposta de complemento de habilitações dos Professores com habilitação suficiente - vinculados ou com muitos mais anos de serviço - que será presente para discussão no Secretaraido Executivo da FNE.

Regalias Sociais

Procurando reforçar os benefícios oferecidos aos associados do SPZCentro, a partir do dia 1 de Março, todos os professores sindicalizados passarão a beneficiar de um Seguro de Saúde. Para além disto os professores da Zona Centro podem ainda usufruir de uma proposta global de seguros, em condições bastantes vantajosas, fruto de um protocolo assinado com a Companhia de Seguros Global, no passado dia 30 de Janeiro.

SDPAçores

O Sindicato Democrárico dos Professores dos Açores (SDPA), ao longo deste primeiro trimestre de 1991, continuou a sua actividade sindical pelas escolas da Região, com o objectivo de divulgar a mensagem deste Sindicato e apoiar todos os colegas que connosco se disponham a trabalhar.

Várias foram as reuniões e encontros com professores que organizámos. Estamos satisfeitos com os resultados obtidos, contudo muito há ainda para fazer.

A nossa preocupação é contactar todos os professores para um melhor esclarecimento sindical.

Durante este período, também contactámos algumas personalidades Regionais e Nacionais que nos receberam com muito carinho e interesse.

Realçamos a presença entre nós do Presidente da UGT, Pereira Lopes, que durante um encontro em Ponta Delgada anunciou a nossa adesão à UGT e divulgou o processo de instalação da Cooperativa de Habitação (UGTIMO), com a cedência dos primeiros 35/40 apartamentos para os sócios dos sindicatos membros da UGT.

Dispomos já de uma fotocopiadora própria para atendimento aos sócios. Preparamos ainda um processo conjunto com o Sindicato dos Trabalhadores da Administracão Pública (SINTAP), para aquisição de um imóvel na Ilha Terceira onde instalaremos a nossa sede de Delegação da Ilha Lilás.

FORMAÇÃO CONTÍNU
Contributo da FNE

Desde há algumas décadas que a pertinência da formação contínua se tem vindo a impor nas sociedades actuais. No entanto, no que concerne à formação contínua de professores, em Portugal só recentemente ela encontrou o reconhecimento institucional através da estrutura de carreira docente dos educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário.

Até aqui a sociedade não assumia que um professor precisasse de formação complementar para além da formação inicial. É certo que não faltavam discursos sobre a importância e relevância da formação contínua. No entanto não se integrando exigências de formação contínua na progressão profissional dos professores dos ensinos básico e secundário, esta dependia únicamente do decorrer do tempo e aquela era estritamente de iniciativa individual, voluntária e sem reconhecimento institucional.

CARREIRA DOCENTE E FORMAÇÃO CONTÍNUA

A promulgação do ECD dos educadores e professores dos ensinos básico e secundário é um marco significativo no estatuto da própria formação contínua de professores no sistema educativo em Portugal.

Por um lado a formação contínua tornou-se condição necessária para progressão ao escalão seguinte. Por outro, a obtenção de novos graus, em domínio directamente relacionado com a docência, para além dos exigidos para a profissionalização em determinado nível de ensino, tem consequências no posicionamento em carreira (Art. 54º , 55º e 56º do ECD).

PAPEL DA FNE

Cabe realçar o papel da FNE,na luta pela consignação do princípio da relação entre posição em carreira e formação - inicial ou post-inicial - em deterimento da diferenciação da posição na carreira segundo o nível de ensino leccionado (nº4 do Art.72º) (1).

Relembremos o que esteve sempre em questão, para a FNE ao falar de carreira única, uma vez que a coberto de carreira única se falou de coisas diferentes.

Considerou a FNE que se impunha terminar com a situação em que um acréscimo de formação (quando certificado por um novo grau) tendencialmente conduzia o professor ao abandono do nível de ensino em que leccionava para passar ao seguinte. Esta situação decorria do facto da posição em carreira, num nível de ensino, depender unicamente da formação inicial oficialmente exigida para esse nível de ensino e dos anos de serviço prestado pelo docente.

Durante a discussão do ECD, propostas houve em que o acréscimo de formação daria acesso a carreiras laterais específicas. Contra elas também se bateu a FNE, com sucesso e razão.

POSIÇÃO EM CARREIRA E FORMAÇÃO

Actualmente o ECD consagra o princípio da relação entre posição na carreira e habilitação académica, seja ela obtida como formação inicial exigível à qualificação profissional do nível de ensino considerado ou adquirida ao longo da vida profissional do professor.

A análise da imprensa sindical mostra como a conquista deste princípio decorre de uma estratégia da Federação, gizada pacientemente e por etapas passando pelos acordos entre o Governo e a FNSP/FNE em 1985 (2), 1986 (3) e, por fim, em 1989 (4).

Este princípio encontra expressão tanto para os professores bacharéis que adquiram o grau de licenciado como para

JA DE PROFESSORES
para uma reflexão

os professores licenciados que adquiram mestrado ou doutoramento em domínios directamente relacionados com a docência. Obtivemos progressão significativa de posição em carreira dos bacharéis - professores do 1º ciclo ou dos educadores de infância (5) -, que obtenham a licenciatura (artº 55). Para os professores licenciados que obtenham um mestrado ou doutoramento, conseguiu-se já alguma evolução na carreira, embora não tanto quanto desejáramos (artº 54). Mas as estratégias da FNE prolongam-se ao longo dos anos e por isso esta Federação fez integrar, no artigo 150º (que anuncia a revisão do ECD), a necessidade de encontrar novas formas de "enquadramento dos docentes com graus académicos superiores" (6).

PRINCÍPIO INOVADOR

A lógica de uma carreira que passa a ser determinada pela formação inicial ou contínua não discriminando os professores com um mesmo nível de habilitação, por níveis de ensino em que leccionem, é extremamente inovadora não só em Portugal como noutros países. Internacionalmente o ECD dos educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário coloca Portugal, indubitavelmente, numa posição de destaque em termos de uma concepção verdadeiramente moderna da organização da carreira dos professores. Basta ter em conta as reacções que responsavéis da política educativa, sindicalistas e professores das ciências de educação têm ao tomarem conhecimento deste facto. Cabe aqui referir que organizações sindicais de outros países, ao saberem desta nossa conquista, de imediato se interessam em conhecer em pormenor o processo através do qual ela foi conseguida .

No ECD encontram-se consignadas todas as propostas de relação entre formação e progressão na carreira por que a FNE se bateu (7).

O princípio acima referido da relação entre formação (inicial e contínua) e progressão na carreira, pela consignação do qual a FNE não hesitou em encetar todas as formas de luta incluindo a greve (nem sempre compreendida mesmo pelas outras organizações sindicais) (8), é determinante para a equação, na situação actual, da problemática da formação contínua. Com efeito esta nova definição da carreira docente vem alterar as regras de jogo da progressão e promoção.

A formação contínua tem agora uma relevância particular no campo de decisão das dinâmicas de carreira dos professores.

FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS

Importa, neste contexto, precisar o que se entende por formação contínua. Todos estamos de acordo quanto à importância da formação contínua. No entanto este acordo generalizado pode esconder discordâncias de fundo, nomeadamente na equação da autonomia do professor, na qualidade da formação e na certificação dessa formação. Uma verdadeira formação contínua de professores é uma formação de profissionais, adultos que devem gozar de alguma autonomia na definição do seu percurso de formação. Mas a autonomia não pode ser disfrutada a preço do sacrifício do reconhecimento institucional dessa formação. Por isso urge equacionar a relação entre modalidades diversas de formação contínua e sua certificação. A autonomia não se actualiza na ausência de regras mas sim na clareza e adequação das regras às situações, assegurada que esteja a liberdade de escolha.

O QUE É FORMAÇÃO CONTÍNUA?

Aliás a FNE, para abordar a problemática da formação contínua decorrente da promulgação do ECD, sentiu a neces-

FORMAÇÃO CONTÍNUA DE PROFESSORES

Contributo da FNE para uma reflexão

sidade de precisar o conteúdo desta expressão. Foi considerado que a expressão "formação contínua" deve abarcar não só a actualização constante dos professores como o aprofundamento das áreas que se mostrarem relevantes para a eficácia do sucesso educativo e da realização pessoal dos professores. As modalidades podem ser muitas e variadas. Noutros termos, consideramos que a formação contínua tem vertentes formais e não formais, podendo assumir formas de "auto-formação".

A FNE considera nesta perspectiva que o desenvolvimento de projectos de pesquisa e/ou resolução de problemas poderão ser expressões particularmente pertinentes para formação contínua de professores. Considera, ainda, que será desejável incentivar formas cooperativas de formação. Somos, no entanto, extremamente críticos a qualquer generalização de perspectivas grupais, em que os professores não tenham liberdade de escolher as formas e/ou os parceiros de formação.

URGÊNCIA DA REGULAMENTAÇÃO

A Federação Nacional dos Sindicatos de Educação - FNE - atribui a maior importância a esta problemática e reputa de fundamental a regulamentação que se venha a realizar nesta matéria. Por isso a Formação Contínua de professores tem merecido da nossa parte não só reflexão aprofundada por parte dos dirigentes mas também processos amplos de auscultação dos professores. Basta relembrar que logo em Maio de 1990 - a data de entrada em vigor do ECD é de 1 de Junho - a FNE organizou um Encontro Nacional no âmbito de uma dessas grandes auscultações, onde estabeleceu as linhas mestras daquilo que considera fundamental vir a ser consignado em sede de regulamentação do Estatuto(9).

FORMAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Autonomia do professor e maleabilidade da certificação

Ocupar-nos-emos aqui da formação contínua formal, uma vez que menores problemas põe à sua certificação.

A formação contínua dos professores deve ter em consideração o facto destes serem adultos empenhados numa profissão. Esta formação deve pois tentar conjugar a autonomia do professor na determinação do seu percurso de formação e a possibilidade de ver reconhecido esse percurso por instâncias competentes. Importa pois reflectir sobre a adequação das modalidades de certificação ao percurso de formação de um profissional que tem tarefas de concepção.

A formação contínua formal é avaliada e certificada por instituições de formação. Numa perspectiva de aumentar a autonomia dos professores na organização do seu percurso de formação, é de toda a vantagem institucionalizar processos de certificação maleáveis. Assim propomos que a formação contínua de professores seja certificada numa perspectiva de creditação em referência a unidades de crédito.

Para progressão na carreira, nomeadamente nas transições de escalões situados entre o 1º e o 9º, os professores optariam, pois, pela formação que mais lhes interessasse. Mas por cada acção de formação que tenha uma duração mínima (dependendo essa duração mínima do seu caracter teórico, teórico-prático ou prático) e obedeça a determinados critérios de qualidade, o professor poderá obter unidades de crédito de formação. Este conjunto de unidades servirá em primeira instância para progressão entre escalões, não sendo então sujeitos a nenhuma espécie de constrangimento.

No entanto, pode o professor querer ir realizando unidades de formação que globalmente lhe possam servir para a obtenção ou de um grau a-

FORMAÇÃO CONTÍNUA DE PROFESSORES
Contributo da FNE para uma reflexão

cadémico superior ou de uma equivalência a esse grau. Nesta perspectiva consideramos que deve ser aberta a possibilidade de um conjunto de créditos (desde que obedeça a determinados critérios, nomeadamente o da sua coerência e complementaridade) poder vir a dar equivalência a um novo grau académico.

NOVAS MODALIDADES DE OBTENÇÃO DE GRAUS

Pretende a FNE, com esta proposta, abrir perspectivas para novas modalidades de obtenção de graus, através de percursos de formação contínua.

Aliás o Instituto Superior de Educação e Trabalho, criado pela FNE e sindicatos membros (que se encontra actualmente em fase de obtenção de reconhecimento como instituição de Ensino Superior Universitário), pretende ser uma instituição prioritariamente vocacionada para a formação contínua de qualidade que concretize estes princípios de certificação.

A FNE considera que a lógica de formação contínua tem de ser distinta. O professor, como profissional que é, deve ter liberdade de estabelecer o percurso, em termos de conteúdos, que mais lhe convêm e realizá-lo ao ritmo que mais se adequa à sua situação pessoal e profissional.

As instituições de formação, respeitada que seja a sua autonomia, deveriam estar abertas a estabelecer os parâmetros segundo os quais os professores possam ver certificado e reconhecido, como equivalente a um novo grau, o percurso que realizaram.

COORDENAÇÃO DA FORMAÇÃO

A operacionalização desta perspectiva supõe a existência de uma instância de coordenação da formação contínua certificada.

Assim a FNE propôs a criação de uma comissão tripartida composta por elementos da Entidade Empregadora, das Instituições de Ensino Superior e das Organizações Representativas de Professores (10).

A Comissão proposta pela FNE terá por função: definir as condições de certificação; informar as Escolas sobre as ofertas de formação e definir as condições em que um conjunto de unidades de crédito pode constituir um novo grau académico ou equivalente, nomeadamente para acesso ao 10º escalão, (ou para progressão a novos escalões a integrar na carreira ao abrigo do artº 151º do ECD).

A concretização de um mecanismo deste tipo, que supõe uma articulação entre as várias ofertas de formação, porá à disposição do professor a informação necessária para o estabelecimento de estratégias pessoais de formação contínua.

AS DINÂMICAS DE FORMAÇÃO E CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

As dinâmicas dos professores em termos de formação contínua dependem do contexto. Em momentos anteriores à promulgação do ECD, que consagra o princípio da relação entre posição na carreira e habilitação académica em detrimento da diferenciação da posição na carreira segundo o nível de ensino leccionado, as dinâmicas induzidas eram, para além da inércia, fundamentalmente de dois tipos. Retomando a terminologia de J-M BARBIER referiremos as chamadas dinâmicas pessoais de desenvolvimento e as dinâmicas pessoais de promoção. Diremos que entre os professores que projectavam permanecer no mesmo nível de ensino predominaram estratégias de desenvolvimento (procura de formação sem pensar alterar a posição, em termos de estatuto na instituição), rara-

FORMAÇÃO CONTÍNUA DE PROFESSORES
Contributo da FNE para uma reflexão

mente sancionadas com certificação institucional. Outro tanto não se passou para aqueles que procuraram formação em Instituições de Ensino Universitário, nomeadamente realizando licenciaturas que constituiam habititação própria para um qualquer grupo do preparatório ou secundário. Entre estes professores encontramos frequentemente dinâmicas pessoais de promoção. Ao primeiro tipo de dinâmica de formação estava ligada uma maior liberdade e autonomia na procura de maior desenvolvimento pessoal (com a contrapartida de não utilidade em termos de mudança de estatuto profissional) enquanto que no segundo tipo de estratégia haveria uma considerável sujeição do professor à lógica da instituição formadora, como preço da certificação pretendida a ser utilizada para mudança de estatuto profissional.

A lógica que preside ao ECD cria as condições para que a progressão em carreira, decorrente da formação contínua que pode tomar a forma de obtenção de novos graus, não tenha necessariamente de negar a autonomia do professor na construção do seu percurso profissional e de formação.

Mas tudo se vai jogar em sede de regulamentação.

A aposta da FNE é a criação de condições para o exercício da autonomia, pelos professores que o desejarem, na construção do seu percurso de formação.

Conceição Alves Pinto

NOTAS:

(1) A não discriminação dos professores por grau de ensino ficou consagrada em acordo celebrado em 29/1/86 entre o Governo e a FNE - então FNSP - (ponto VIII) . Cf. Notícias da Federação, ano I, no3, Fev. 1986, p.7.

(2) Cf. Notícias da Federação, Novembro, 1985, p.3

(3) Cf. Notícias da Federação, Fevereiro, 1986, p.7

(4) Cf. Notícias Federação, Junho/89, p.4

(5) Os professores bacharéis do preparatório e secundário que agora ingressem na carreira terão uma carreira semelhante aos educadores e professores do ensino primário que sejam bacharéis. Os que já estavam na carreira no momento da entrada em vigor do Estatuto se realizarem entretanto uma licenciatura em domínio directamente relacionado com a docência avançarão os seis anos que teriam de esperar no 7º escalão.

(6) Estamos pois perante o prosseguimento da aposta inicial da FNSP/FNE de uma carreira única sim, mas não uniforme. Para relembrar e melhor entender as propostas da FNSP/FNE Cf. Notícias da Federação, Junho, 1989 e ainda Manuela Teixeira, "Estatuto da Carreira Docente: questões controversas", Notícias da Federação, Maio 1990, p.11.

(7) Cf. Manuela Teixeira, "Ser professor: uma profissão prestigiada", Notícias da Federação, Janeiro 1990, p.3.

(8) Lembre-se a greve de 16 de Fevereiro de 1989

(9) Cf."Sistema de Formação Contínua", Notícias da Federação, Maio 1990,p.5.

(10) Cf. ibid.

QUADRO ANEXO AO PROTOCOLO

Reestruturação das Delegações Escolares de Lisboa e Porto

LISBOA	
Novas Delegações	**Delegações Agregadas**
1ª	12ª, 13ª 15ª, 18ª 22ª, 23ª
2ª	3ª, 4ª, 5ª 24ª, e 25ª
3ª	2ª, 10ª 16ª, e 17ª
4ª	1ª, 6ª 7ª, 14ª e 19ª
5ª	8ª, 9ª e 11ª
6ª	20ª e 21ª

PORTO	
Novas Delegações	**Delegações Agregadas**
1ª	4ª, 9ª e 10ª
2ª	1ª, 2ª e 8ª
3ª	3ª, 5ª, 6ª e 7ª

ACORDO RELATIVO À REESTRUTURAÇÃO DAS DELEGAÇÕES ESCOLARES DOS CONCELHOS DE LISBOA E PORTO

Entre o Ministério da Educação, representado pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro e a Federação Nacional dos Sindicatos da Educação - FNE, representada pela sua Secretária Geral, celebra-se o seguinte acordo, relativo à reestruturação das delegações escolares dos concelhos de Libsoa e Porto:

I

As actuais delegações escolares dos concelhos de Lisboa e Porto são agregadas, respectivamente, em seis e três delegações escolares, de acordo com o mapa anexo.

II

São mantidas as comissões de serviço dos delegados e subdelegados escolares, nomeados nos termos do Decreto-Lei nº 211/81 de 13 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 126/83, de 9 de Março.

III

Por despacho dos respectivos Directores Regionais de Educação são designados, de entre os delegados e subdelegados escolares referidos no número anterior, os delegados e subdelegados responsáveis pelo funcionamento das delegações escolares reestruturadas.

IV

Os delegados e subdelegados escolares com menos de 5 anos de serviço nas Delegações Escolares à data da publicação do presente despacho regressarão aos seus lugares de origem.

V

Os restantes delegados e subdelegados escolares serão afectados, tendo em conta o respectivo perfil, conhecimentos e experiência na função, por ordem de preferência, a:

a) Serviços de natureza técnico-pedagógica;

b) Carreira técnica;

c) Serviços centrais, regionais e autónomos do Ministério da Educação existentes nos concelhos de Lisboa e Porto.

VI

Os delegados e subdelegados escolares com mais de cinco anos de serviço nas delegações escolares que pretendam regressar aos seus lugares de origem, poderão, previamente, frequentar acções de reciclagem.

VII

Esta reestruturação concretizar-se-á a partir de 1 de Setembro de 1991.

VIII

À medida que a implementação do novo modelo de gestão e administração nos estabelecimentos de educação pré-escolar e nas escolas do 1º ciclo do ensino básico sediadas nos concelhos de Lisboa e Porto aconselhar o encerramento de novas delegações escolares, os respectivos delegados e subdelegados escolares serão integrados nos termos do presente acordo.

Lisboa, 6 de Março de 1991

Pel'a Federação Nacional dos Sindicatos da Educação
A Secretária Geral

Pel'O Ministério da Educação
O Secretário de Estado Adjunto do Ministro

NOTÍCIAS DOS SINDICATOS

SDPGL

SDPGL CRIA CENTRO DE FORMAÇÃO

O Sindicato Democrático dos Professores da Grande Lisboa criou um Centro de Formação. Com esta iniciativa pretende o SDPGL dar resposta a algumas das necessidades de formação dos seus associados.

Presentemente o Centro de Formação do SDPGL está a proceder ao levantamento das necessidades de formação dos seus associados com vista à elaboração de um plano de formação.

Desde já Centro de Formação do SDPGL está envolvido na organização das acções de "Currículo e Relatório" da iniciativa da FNE e no planeamento de um programa de formação para a direcção e gestão das escolas.

A primeira sessão de formação sobre "Currículo e Relatório" para os sócios do SDPGL ocorreu em Dezembro e Janeiro. De 21 a 24 de Maio será organizada a segunda sessão desta formação.

O programa de formação para a "Direcção e Gestão das Escolas" será realizado em duas versões, que divergem na especialização dos temas das sessões práticas segundo o nível de ensino dos participantes.

Este curso iniciar-se-á em Setembro.

SPZN

UMA NOVA DINÂMICA PARA UMA NOVA EQUIPA

Terminado o seu Congresso em 30 de Janeiro, o SPZN investiu na criação de uma nova dinâmica interna.

A realização de um **curso de sindicalismo** para dirigentes e delegados sindicais - que teve lugar no Porto, em 4, 5 e 6 de Março -,

o início, em 5 de Março, de uma prática de **reuniões mensais de coordenação** entre a Comissão Directiva e os coordenadores distritais e

um **encontro de reflexão e formação para os dirigentes** que estão a realizar o trabalho no terreno - encontro que terá lugar em 21 e 22 de Março próximos - integram-se no processo de intervenção que a nova equipa do Sindicato quer concretizar.

Esse processo de intervenção tem como linha de orientação um intercâmbio permanente de informações e propostas e uma reflexão partilhada sobre os caminhos a seguir para fazer o Sindicato chegar a todos e a cada um dos professores da Zona Norte.

Sabemos que ninguém nos ultrapassa na defesa coerente e constante dos professores, sabemos que, no âmbito da FNE, temos conseguido melhorar significativamente as condições de vida e de trabalho dos docentes, mas sabemos, também, que nem todos os professores têm consciência desta realidade.

Por isso no triénio 91/93 a nossa aposta principal será na dinamização.

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
A ÚLTIMA APOSTA DA FNE

Cont. da pág. 16

mação teórica e prática, que tem lugar preferencialmente na primeira parte da formação, com o desenvolvimento de projectos de investigação, que se desenvolvem, essencialmente, na segunda parte da formação.

2. A concretização dos programas será feita tendo em conta a experiência profissional anterior e os interesses dos formandos.

3. Faz-se uma opção por um modelo de formação-acção-investigação que privilegie a análise e resolução de problemas.

Percurso geral da formação

1. A formação arranca da experiência profissional e/ou sindical dos formandos.

2. Ao longo de toda a primeira parte da formação (formação modular) serão dedicadas algumas sessões à análise de casos reais apresentados pelos formandos de entre situações por eles vividas na sua actividade profissional e/ou sindical.

3. Procurar-se-á que o grupo resolva os problemas postos à luz da fundamentação teórica adquirida.

4. O número de módulos/créditos de formação teórico-prática varia de formando para formando de acordo com as opções que tomar e com a sua vontade de adquirir ou não novos graus académicos.

5. Para qualquer formando, o acesso aos cursos conducentes à aquisição de novos graus dependerá de parecer favorável do conselho cienífico.

6. O desenvolvimento de projectos de investigação é um elemento relevante do currículo dos cursos de formação. Estes projectos podem ser individuais ou de grupo.

7. Ao longo da segunda parte da formação - que só termina com a aposentação do formando - organizar-se-ão seminários breves com o objectivo de facultar aos formandos actualização permanente e intercâmbio de informações e perspectivas.

Prroprietário: Federação Nacional dos Sindicatos da Educação
Redacção: Rua D. João IV, 610 - 4000 PORTO
Directora: Maria Manuela Teixeira
Distribuído por: FNE
Composição e Impressão: SPZN

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E TRABALHO

A ÚLTIMA APOSTA DA FNE

Está em marcha o grande projecto da FNE de constituição de um instituto superior universitário vocacionado para a formação contínua de professores e de sindicalistas. O reconhecimento oficial do novo Instituto foi requerido ao Ministro da Educação, em Janeiro último e o Conselho Científico realizou já a sua primeira reunião.

"Notícias da Federação" *levanta um pouco o véu deste grande projecto da FNE.*

A direcção do Instituto - apostando numa formação de grande qualidade - convidou para o Conselho Científico reputados professores universitários ligados à formação de professores. O conselho ficará concluído com a integração de novos membros ligados às Ciências que servem de base a uma acção sindical esclarecida - referimo-nos, designadamente, ao direito de trabalho e, à economia.

O conselho, na sua vertente de educação, reuniu, no Porto, na sede provisória do Instituto, no passado dia 8 de Março. Nesta reunião foi aprovado o plano de estudos e o regulamento interno do Instituto.

Lógica organizacional

1. Os cursos de formação organizam-se por forma a combinar uma for-

(cont. na pág. 15)